



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

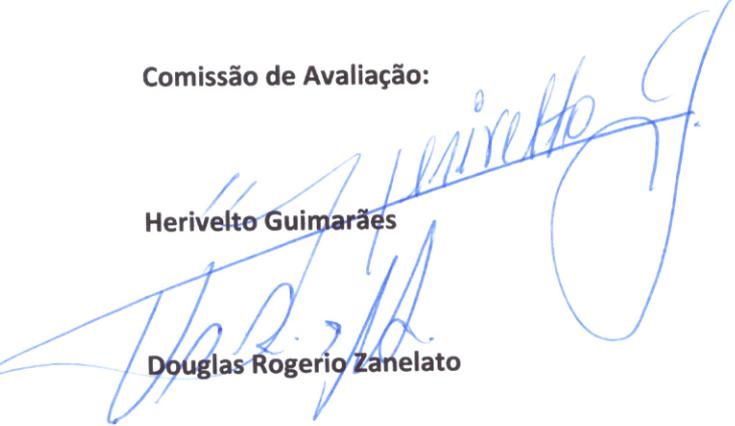
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

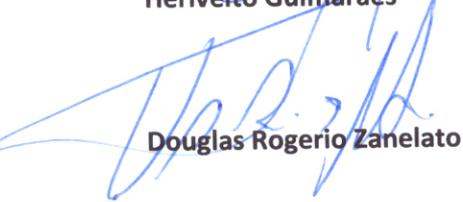
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DO SISTEMA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO Nº 001/2024, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP OU TECNOLOGIA SIMILAR OU SUPERIOR, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO (ETANOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA..

Aos 4 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00m, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rubineia, a Comissão de Avaliação do Sistema objeto do pregão eletrônico nº 001/2024, Processo nº 001/2024, nomeada pela Portaria nº 071/2023, de 25 de agosto de 2023, para julgar a prova de conceito e adequação das características do sistema à exigências do Termo de Referências do certame licitatório, apresentado em 01/03/2024 pelo senhor Guilherme da Silva Rodrigues, representante da empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda. Analisando o que foi apresentado a comissão entendeu que apenas dois itens não obtiveram aprovação na apresentação. Seriam estes: e.III, quantidade máxima de combustível possível de ser utilizada em períodos determinados; e o item k – Demonstrar e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema. Com base no resultado, que superou 80% das exigências do termo de referência quanto às características do sistema, a comissão julgou aprovado o sistema. Conceda-se a oportunidade para contestação do resultado através de recurso em prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no edital do certame. Por fim, sem mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Comissão de Avaliação:


Herivelto Guimarães


Rony Alex Lemes Gonçalves


Douglas Rogerio Zanelato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

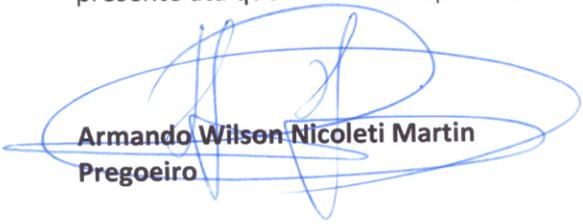
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

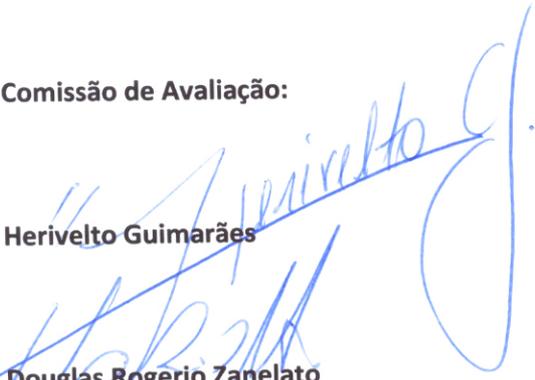
CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

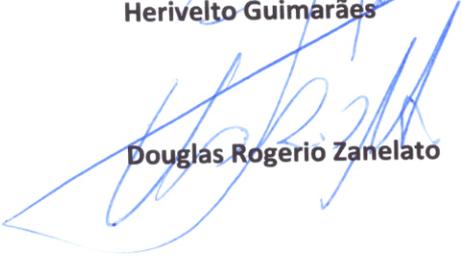
ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO Nº 001/2024, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP OU TECNOLOGIA SIMILAR OU SUPERIOR, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO (ETANOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA..

Ao 1º (primeiro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rubineia, a Comissão de Avaliação do Sistema objeto do pregão eletrônico nº 001/2024, Processo nº 001/2024, nomeada pela Portaria nº 071/2023, de 25 de agosto de 2023, para realizar a prova de conceito e adequação das características do sistema à exigências do Termo de Referências do certame licitatório. O sistema foi apresentado pelo senhor Guilherme da Silva Rodrigues, representante da empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda, que contou também com a presença do senhor Glayson, representante da empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda. Compareceu também o pregoeiro senhor Armando Wilson Nicoletti Martin. Inicando a apresenta o senhor Guilherme passou a esplanar sobre as características do sistema, seguindo os itens do Relatório de Avaliação de Conceito elaborado com base no Termo de Referência. Após a avaliação de todos os itens, o senhor Glayson apontou insuficiências na apresentação do sistema. A comissão informou que avaliaria a apresentação e emitiria relatório oficial que poderia ser contestado através de recurso em prazo de 3 (três) dias úteis. Aos final o pregoeiro destacou a importância da apresentação da rede credenciada no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a urgência da administração. Por fim, sem mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata que foi assinada por todos os presentes.


Armando Wilson Nicoletti Martin
Pregoeiro

Comissão de Avaliação:


Herivelto Guimarães


Douglas Rogerio Zanelato


Rony Alex Lemes Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE SISTEMA

CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP OU TECNOLOGIA SIMILAR OU SUPERIOR, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO (ETANOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SISTEMA AVALIADO:

1. DA REDE CREDENCIADA.

a) Possui consulta a rede credenciada com no mínimo telefones, nome fantasia, endereços e outras informações pertinentes?

Atende. () Não atende.

2. SISTEMA.

a) Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozilla FireFox, Google Chrome ou outro mais modernos que venha a surgir. Interligar a rede credenciada, equipe e Órgãos. Ter funcionamento online para todos os registros, bem como para consultas, relatórios e gráficos. Por meio de login e senha individuais

Atende. () Não atende.

a) Consulta online em tempo real das operações?

Atende. () Não atende.

b) Relatório por período, veículo, tipo de combustível, unidade de consumo e condutor?

Atende. () Não atende.

d) Registro individualizado contendo:

- I. tipo de combustível ou serviço utilizado;
- II. custo unitário e total;
- III. quantidade;
- IV. identificação do veículo;
- V. identificação do condutor;
- VI. identificação do estabelecimento em que se operou o abastecimento ou serviço com nome e CNPJ;
- VII. hodômetro, data, hora e local do consumo.

Atende. () Não atende.

e) Possibilita estabelecer parâmetros para cada veículo contemplando no mínimo:

- I. quantidade máxima de combustível possível de ser fornecida em cada abastecimento;
- II. quilometragem percorrida mínima entre abastecimentos;
- III. quantidade máxima de combustível possível de ser utilizada em períodos determinados;
- IV. serviços possíveis de serem utilizados;
- V. preço unitário máximo autorizado de combustível no abastecimento;
- VI. tipo(s) de combustível(eis) autorizado(s).

Atende. *Parcial* () Não atende.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Possibilita alterações nos parâmetros no item anterior sem a dependência de funcionários da contratada?
 Atende. () Não atende.
- g) Disponibiliza via do abastecimento ao condutor do veículo?
 Atende. () Não atende.
- h) Disponibiliza senhas pessoais aos condutores?
 Atende. () Não atende.
- i) Organiza cada Unidade por centros de custos, geridos por seus respectivos fiscais do contrato com a finalidade de: Distribuição da frota por Unidade; Gerenciamento de consumo; Controle financeiro do valor empenhado por cada Programa/Unidade?
 Atende. () Não atende.
- j) Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários(logs);
 Atende. () Não atende.
- k) Demonstrar e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema.
() Atende. Não atende.
- l) Permitir a transferência de veículos entre frota das Secretarias/Departamentos, em tempo real.
 Atende. () Não atende.
- m) Bloquear serviços que ultrapassem o saldo de empenho.
 Atende. () Não atende.
- n) Conter o registro no banco de dados de todos os veículos com campos para marca, modelo, ano de fabricação, placas, chassis, Secretaria a que pertence, e outros indispensáveis para a transparência e identificação dos referidos veículos, sendo esses dados de preenchimento de caráter obrigatório;
 Atende. () Não atende.
- o) Permitir a consulta ao histórico de empenhos realizados pela **CONTRATANTE**.
 Atende. () Não atende.
- p) Disponibiliza manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema?
 Atende. () Não atende.
- q) O sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema.
 Atende. () Não atende.
- r) Cada veículo terá um cartão magnético ou, devendo a **CONTRATADA** garantir que os dados dos veículos serão inseridos sem intervenção humana?
 Atende. () Não atende.

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

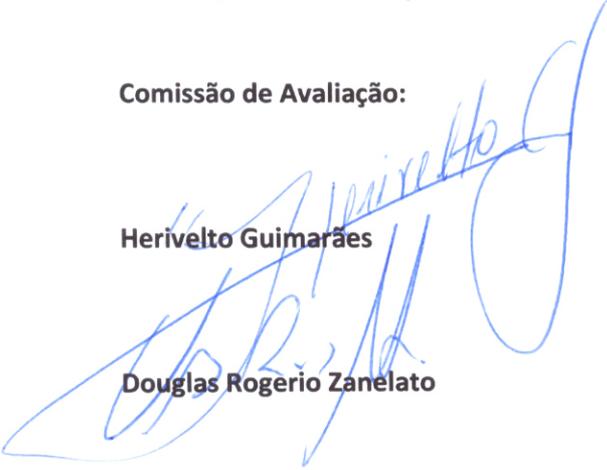
CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

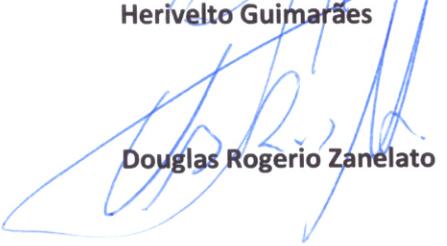
3. IMPLANTAÇÃO

- a) **Designação da Equipe Especializada:** No momento da assinatura do Contrato;
- b) **Designação do Preposto:** No momento da assinatura do Contrato;
- c) **Cadastramento dos Condutores:** 15 (quinze) dias contados do envio dos dados;
- d) **Cadastramento dos Gestores:** 15 (quinze) dias contados do envio dos dados;
- e) **Cadastramento dos Veículos e Equipamentos no Sistema:** 15 (quinze) dias contados do envio dos dados;
- f) **Treinamento dos Condutores e Gestores:** 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato;
- g) **Apresentação da rede credenciada:** 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato;

Rubineia, SP, 01 de março de 2024.

Comissão de Avaliação:


Herivelto Guimarães


Douglas Rogério Zanelato


Rony Alex Lemes Gonçalves